



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº 724/2005

SÚMULA: Altera a tabela de cálculo da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a tabela de cálculo da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP, estabelecida no art. 8º da Lei nº665, de 27/12/2002, que deverá obedecer a seguinte base de cálculo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2006.

CLASSE RESIDENCIAL		CLASSE INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo KWA	% de desconto	Faixa de Consumo KWA	% de desconto
0000-0030	97,50	0000-0030	97,50
0031-0050	96,50	0031-0050	96,50
0051-0070	94,00	0051-0070	94,00
0071-0090	91,00	0071-0090	91,00
0091-0120	86,50	0091-0120	86,50
0121-0200	80,00	0121-0200	80,00
0201-0350	74,50	0201-0350	74,50
0351-0600	71,00	0351-0600	71,00
0601-1000	69,00	0601-1000	69,00
1001-9999	65,00	1001-2000	65,00
-	-	2001-9999	50,00
CLASSE COMERCIAL		CLASSE SERVIÇO PÚBLICO	
Faixa de Consumo KWA	% de desconto	Faixa de Consumo KWA	% de desconto
0000-0030	97,50	0000-0030	97,50
0031-0050	96,50	0031-0050	96,30
0051-0070	94,00	0051-0070	94,00
0071-0090	91,00	0071-0090	91,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

C G C / M F 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

0091-0120	86,50	0091-0120	86,50
0121-0220	80,00	0121-0200	80,00
0201-0350	74,50	0201-0350	74,50
0351-0600	71,00	0351-0600	71,00
0601-1000	69,00	0601-1000	69,00
1001-1500	65,00	1001-9999	65,00
1501-9999	50,00	-	-

CLASSE PODER PÚBLICO		CLASSE RURAL
Faixa de Consumo KWA	% de desconto	Isento de conformidade com o <i>Parágrafo único</i> , art. 3º, da Lei nº665/02.
0000-0030	97,50	
0031-0050	96,50	
0051-0070	94,00	
0071-0090	91,00	
0091-0120	86,50	
0121-0200	80,00	
0201-0350	74,50	
0351-0600	71,00	
0601-1000	69,00	
1001-9999	65,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: *30/12/2005* pg *17*
Edição nº *143* - 4º caderno